

Base Legal: art.3º inc X da Lei 6017/96 dec 2703/96 in 09/07 Lei 5172/66

Interessado: Associação das Pioneiras Sociais-pa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 POWER Pas/Automovel 9BWCB05W78T063956

VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGF07X78P006855

#### ACÓRDÃOS

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681396**

#### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF SEGUNDA CÂMARA

ACORDÃO N.4026- 2a. CPJ. RECURSO N.8584 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 322010510002829-4) CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS -Auto de Infração. 2. A situação fiscal de ativo não regular impõe o recolhimento antecipado de débitos do ICMS na forma da legislação. 3. O não recolhimento do ICMS resultante do diferencial de alíquota nas entradas de bens destinados ao ativo permanente, uso ou consumo, constitui infração à legislação tributária e sujeita às cominações legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 24/04/2014.

ACORDÃO N.4025- 2a. CPJ. RECURSO N.8538 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182013510001054-7)

ACORDÃO N.4024- 2a. CPJ. RECURSO N.8536 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182013510001053-9)

ACORDÃO N.4023- 2a. CPJ. RECURSO N.8534 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182013510001035-0)

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há nulidade no levantamento fiscal que se utiliza de pesquisa de mercado regional para fixação da base de cálculo, consoante previsto na legislação estadual. 3. Para fins de aplicação da multa, a diferença omitida considera-se não escriturada. 4. Nos termos da legislação tributária incide ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular. Preliminares rejeitadas por maioria de votos. 5. Deixar de recolher o ICMS pela utilização de base de cálculo a menor que a devida, constitui infração sujeita à penalidade. 6. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 23/04/2014. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiro Carlos Francisco de Sousa Maia, que acolheu as preliminares. No mérito, vencidos os Conselheiros Daniel Nunes Lopes e Carlos Francisco de Sousa Maia que votaram pelo provimento do recurso.

ACORDÃO N.4022- 2a. CPJ. RECURSO N.8672 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012011510001524-4) CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não é cabível a denúncia espontânea quando a falta não pode ser cumprida. 3. A prova material da infração é justamente a receita bruta anual obtida pelo estabelecimento, extraída dos seus próprios registros fiscais e contábeis, na forma do art. 406 do Regulamento do ICMS (Decreto 4676/2001). 4. Deixar de possuir Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, quando obrigado, constitui infração à legislação tributária e sujeita às penalidades legais. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 23/04/2014.

ACORDÃO N.4021- 2a. CPJ. RECURSO N.7744 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042010510000188-3) CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser conhecido o recurso que questiona matéria apresentada em primeira instância. Preliminar de não conhecimento rejeitada. 3. Não há que se falar em nulidade do AINF, a partir de notificação regular da exclusão do Simples Nacional. 4. A descrição da ocorrência está em perfeita consonância com os dispositivos legais apontados como infringidos e com os fatos detectados nestes autos. Preliminar de nulidade do AINF rejeitada. 5. Deixar de recolher ICMS, no prazo regulamentar, tendo emitido os documentos fiscais e lançado nos livros próprios as prestações realizadas, constitui infringência à legislação tributária e sujeita à penalidade, independentemente do imposto devido. 6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/04/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 23/04/2014.

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681419**

**PORTARIA N.º201401000575 DE 06/05/2014 - PROC N.º 002014730009150/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Santos Andrade – CPF: 165.606.202-04

Marca: VW/VOYAGE 1.6 CITY Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201401000577 DE 06/05/2014 - PROC N.º 002014730009225/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Mario Maciel Aleixo – CPF: 038.163.702-68

Marca: FORD/ECOSPORT S 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681426**

**PORTARIA N.º201404002317, DE 06/05/2014 - PROC N.º 42014730002576/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edivan Leão de Andrade – CPF: 801.870.992-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/LINEA LX 1.9/Pas/Automovel/9BD110546A1525965

**PORTARIA N.º201404002319, DE 06/05/2014 - PROC N.º 122014730000602/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Raimundo de Oliveira – CPF: 147.196.142-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0EG366657

**PORTARIA N.º201404002321, DE 06/05/2014 - PROC N.º 42014730002778/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joel Alves de Oliveira – CPF: 153.463.232-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/

Automovel/9BD17301MA4327413

**PORTARIA N.º201404002323, DE 06/05/2014 - PROC N.º 42014730002761/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando de Sousa Soares – CPF: 050.793.902-63

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/

Automovel/9BD17170MB5749275

**PORTARIA N.º201404002325, DE 06/05/2014 - PROC N.º 42014730002752/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Silvio Adelson Pereira da Silva – CPF: 092.765.302-82

Marca/Tipo/Chassi

FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX/Mis/

Camioneta/9BFZE55P6C8755662

**PORTARIA N.º201404002327, DE 06/05/2014 - PROC N.º 42014730002745/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Barbosa – CPF: 206.609.602-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/

Automovel/9BD17164LA5626608

**PORTARIA N.º201404002329, DE 06/05/2014 - PROC N.º 2014730009272/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronaldo Souza Braga – CPF: 305.760.832-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/

Automovel/9BD17350M94264763

**PORTARIA N.º201404002331, DE 06/05/2014 - PROC N.º 2014730009182/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cledson Silva Costa – CPF: 796.300.902-44

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.6/Pas/Automovel/9BWAB45U8BT246593

**PORTARIA N.º201404002333, DE 06/05/2014 - PROC N.º 2014730009271/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Telma Maria da Silva – CPF: 116.649.322-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX/Pas/Automovel/9BD119409C1080096

**PORTARIA N.º201404002335, DE 06/05/2014 - PROC N.º 2014730009210/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reginaldo da Silva Ferreira – CPF: 742.131.992-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/

Automovel/9BGJC69X0DB308266

**PORTARIA N.º201404002337, DE 06/05/2014 - PROC N.º 2014730009242/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fabio Pantoja Dias – CPF: 424.768.522-87

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CIVIC EXR/Pas/Automovel/93HFB9670EZ179852

**PORTARIA N.º201404002339, DE 06/05/2014 - PROC N.º 2014730009267/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Valdecir Lima Carneiro – CPF: 295.153.192-34

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/

Automovel/9BRBD48E0E2613745

**PORTARIA N.º201404002341, DE 06/05/2014 - PROC N.º 82014730001355/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jhonatan Alves dos Santos – CPF: 000.966.182-48

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/

Automovel/9BGJB69X0DB316386

**PORTARIA N.º201404002343, DE 06/05/2014 - PROC N.º 82014730001352/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01